



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



**LEI Nº 482/2018.**

**providências.**

**Denomina rua e dá outras**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta I do Loteamento Belo  
Jardim, de Rua **Vereador João Nivaldo da Silva**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas  
constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do  
orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

  
Pedro Sales Belo da Silva  
Prefeito Municipal.

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 482/2018

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta I do Loteamento Belo Jardim,  
de Rua **Vereador João Nivaldo da Silva**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando  
o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do  
orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**D94A9919

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2018. Edição 1792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>